

*(outra
(2PF))*

Revogada pela Portaria FEEEMA Nº 2270



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA FEEEMA PRES N. 2199 DE 22 DE MAIO DE 2007.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para construção de um túnel sob o Morro da Viração, que interligará diretamente os bairros de Charitas e Cafubá, localizados no município de Niterói, sob a responsabilidade da EMUSA - EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para a construção de um túnel sob o Morro da Viração, que interligará diretamente os bairros de Charitas e Cafubá, localizados no município de Niterói – RJ, sob a responsabilidade da EMUSA – Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - Prefeitura Municipal de Niterói.

Art. 2º. Designar, CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/1539-5, MARIA CECÍLIA SAFADY GUEDES, Engenheiro, matrícula n. 27/4078-1, CLÁUDIA ARAÚJO DE ALMEIDA, Analista Ambiental/Arquiteto, matrícula n. 27/1359-8 e, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica, para



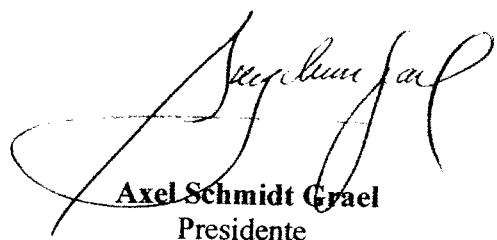
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

proceder análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental -EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à construção de um túnel e de seus acessos sob o Morro do Preventório - Viração, objetivando interligar diretamente os bairros de Charitas, na Região das Praias da Baía de Guanabara e, o Cafubá, na Região Oceânica, ambos com localização no município de Niterói - RJ, sob a responsabilidade de EMUSA – EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO e SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de Niterói , conforme processo administrativo n. E-07/201.224/07.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2007.



Axel Schmidt Grael
Presidente

mdbd